Fls. n.º 2
Proc. 654/97

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.167	05/05/97	

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº. 040 /97.

APROVADO
Em 1ª Discussão por UU
Sessão 12 de maio de 1997
CIDO ESPANHA
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por UU
Sessão 19 de junho de 1997
CIDO ESPANHA
Presidente

Declara de utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO MOCOQUENSE DE ESCOTISTAS - A.M.E".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 1997, aprovou Projeto de Lei nº. _____/97, de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública a **"ASSOCIAÇÃO MOCOQUENSE DE ESCOTISTAS - A.M.E".**

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 05 de Maio de 1997.

JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO
Vereador

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça e Educação
Sala das Comissões 5/5/97
CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

Fls. n.º 3
Proc. 654 94

ESTATUTO

DA

ASSOCIAÇÃO MOCOQUENSE

DE

ESCOTISTAS - A.M.E.

Registrado

Fls. n.º 4
Proc. 654 98

ATA DE CONSTITUIÇAO DA
ASSOCIAÇAO MOCOQUENSE DE ESCOTISTAS- A.M.E

Ata da Assembléia Geral de constituição da **ASSOCIAÇAO MOCOQUENSE DE ESCOTISTAS - A.M.E**, realizada no dia 28 do mês de março do ano de 1.996. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 1996 (mil, novecentos e noventa e seis), às 20:00 (vinte) horas, na sede da EEPG Prof.Nancy de Rezende Zamarian, sito à Rua Dr. Gastão de Paula Leitão nº 320, Jardim São Domingos em Mococa, Estado de São Paulo, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da ASSOCIAÇAO MOCOQUENSE DE ESCOTISTAS - A.M.E. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor **EDMUNDO TOMAS CARNEIRO FERREIRA**, português, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 3.894.117, CPF nº 211.411.508-91, residente à Rua Dr. Carlos Lima Dias nº 306, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, convidando a mim , **MARIA LUCIA D. OLIVEIRA**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 14.371.020, CPF nº 031.475.638-33, residente e domiciliada à Rua Agenor de Oliveira Andrade nº 26, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, para secretariar a sessão, o que aceitei.- A pedido do Presidente li a ordem do dia, para qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; b) constituição e fundação definitiva da sociedade; c) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. - Inicicando-se os trabalhos, o senhor Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. - Finda a leitura, o presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações mantendo o teor seguinte:

Fls. n.º 5
Proc. 65494

ASSOCIAÇÃO MOCOQUENSE DE ESCOTISTAS

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I
- Denominação, Sede, Finalidades, Competências -

Artigo 1º - A Associação Mocoquense de Escotistas, A.M.E., fundada em 28 de março de 1996, com sede e foro na cidade de Mococa, estado de São Paulo, com personalidade juridica própria, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente, esportivo e filantrópico e que congrega Escotistas, ex-Escotistas, Escoteiros e ex-Escoteiros.

Artigo 2º - As finalidades da A.M.E. são:

a) Promoção e convivio social de seus membros;
b) Promoção do movimento escoteiro em consonância com os ditames da União dos Escoteiros do Brasil;
c) Incentivo e promoção de atividades comunitárias nos diversos campos de atividade;
d) Cooperação com os poderes constituidos e demais associações civis no desenvolvimento da solidariedade humanha e do bem comum da comunidade.

Artigo 3º - Para o desenvolvimento e consecução de suas finalidades e competência a A.M.E. é filiada a União dos Escoteiros do Brasil e mantenedora do **"166º Grupo Escoteiro Guará"**, que possuirá um Regimento Interno próprio que normatizará suas atividades.

CAPITULO II
- Dos membros e sua admissão -

Artigo 4º - A A.M.E. terá numero ilimitado de membros, os quais formarão seu quadro social onde será indispensável:

I - Ser Escoteiro ou ex-Escoteiro; Escotista ou ex-Escotista;

Parágrafo Único - Somente pessoas convidadas e aprovadas pela Diretoria poderão fazer parte da entidade.

Artigo 5º - Os membros da A.M.E. serão divididos em cinco categorias, assim:

I - Fundadores - Aqueles que assinaram a Ata de Constituição;

Fls. nº 6
Proc. 604 94

CAPITULO II: continuação...

II - Efetivos - Aqueles que foram admitidos após sua constituição;

III - Correspondentes - Aqueles que residam fora do Municipio de Mococa e que foram aprovados e qualificados como tal;

IV - Honorários - Os que merecerem tal título em razão da dedicação e serviços relevantes prestados à causa do Movimento Escoteiro, à comunidade e ao país;

V - Beneméritos - Os que se dedicaram à entidade e a ela tenham prestado relevantes serviços, sendo membros ou não da mesma.

Parágrafo Único - O título de Sócio Honorário somente será concedido à pessoa que não seja membro da Associação Mocoquense de Escotistas.

Artigo 6º - Os sócios efetivos e/ou correspondentes somente serão admitidos por proposta de dois sócios efetivos e/ou fundadores, cujo nomes serão apreciados pela Diretoria que poderá aprová-los ou não.

Parágrafo Único - A Diretoria reserva-se o direito de não fornecer os motivos da recusa de um candidato a membro da entidade.

CAPITULO III
- Direitos, Deveres, Penalidades -

Artigo 7º - Aos membros da Associação dos Escoteiros de Mococa, em pleno gozo dos seus direitos sociais é facultado:

a - Frequentar a Sede Social e os eventos promovidos;

b - Propor novos sócios;

c - Votar quando maior de dezoito anos e ser votado quando maior de vinte e um anos para os cargos de Diretoria e afins;

d - Participar das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

e - Apresentar trabalhos e propostas que tenham por fim o desenvolvimento do Escotismo.

Artigo 8º - São deveres dos associados:

a - Respeitar e cumprir fielmente este Estatuto;

b - Respeitar e atender aos Diretores e/ou seus representantes;

CAPITULO III: continuação...

c - Quitar pontualmente suas contribuições sociais;

d - Participar, apoiar e colaborar ativamente com todas as campanhas empreendidas pela A.M.E. como também para com o **"166º Grupo Escoteiro Guará".**

Artigo 9º - Pela inobservância dos deveres e descumpri-mento deste, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I - Advertência
II - Censura
III - Suspensão
IV - Eliminação

Artigo 10 - As penas de advertência, censura e suspensão serão impostas pela Diretoria, ouvido previamente o associado em falta.

Artigo 11 - Será eliminado do quadro social o associado que:

I - Ficar em débito com suas contribuições sociais por mais de seis meses;

II - Aqueles que reincidirem por duas vezes à pena de suspensão.

Parágrafo Unico - O associado que for eliminado por falta de pagamento de suas contribuições sociais, poderá ser re-admitido, a critério da Diretoria, após quitação total do seu débito.

CAPITULO IV
- Das Assembléias Gerais -

Artigo 12 - As Assembléias Gerais serão constituidas pelos sócios fundadores, efetivos e correspondentes, quites com os cofres sociais e em pleno gozo dos seus direitos sociais.

Artigo 13 - Reunir-se-á a Assembléia Geral Ordinária, todos os anos, até o mês de junho, convocada com o prazo minimo de três dias, em 1ª ou 2ª convocação, pelo presidente da A.M.E., com a finalidade de:

I - Aprovação do relatório financeiro da Diretoria, após parecer de aprovação do Conselho Fiscal;

II - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Artigo 14 - A Assembléia Geral Ordinária instalada com o fito de eleger a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, reunir-se-á, bi-anualmente, no mês de junho.

CAPITULO IV: continuação...

Artigo 15 - Reunir-se-á a Assembléia Geral Extraordinária, em qualquer tempo, convocada com o prazo minimo de três dias, em 1ª ou 2ª Convocação, pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal ou pela maioria simples dos associados, em pleno gozo dos seus direitos sociais, declarando os assuntos a serem discutidos e que poderão ser:

I - Conhecimento e decisão de interesses sociais não expressamente atribuidos ao presente Estatuto;

II - Para conhecer e resolver sobre denuncias contra orgãos da Direção e/ou administração;

III - Para deliberar sobre operações que importem em alienação de bens da entidade ou operações financeiras de maior vulto;

IV - Renovação dos membros da Diretoria e/ou Conselho Fiscal para complementação de mandatos quando reduzidos a menos da metade dos seus componentes.

Artigo 16 - As Assembléias Gerais somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos seus membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer numero de associados presentes.

Parágrafo Primeiro - Para qualquer votação, serão exigida a maioria simples, exceto para alienação de bens e/ou dissolução da entidade que será necessária a maioria de dois tercos dos seus membros.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso de procuração publica para qualquer tipo de votação.

CAPITULO V
- Do Conselho Fiscal -

Artigo 17 - O Conselho Fiscal da A.M.E., compor-se-á de três membros, eleitos em época própria, pela Assembléia Geral Ordinária, sócios há mais de hum ano, se efetivos, maiores de vinte e um anos, não podendo exercer qualquer outra função eletiva que não esta.

Artigo 18 - É competência do Conselho Fiscal:

a - Examinar a escrituração contábeil, documentos e todo movimento financeiro da entidade;

b - apresentar, anualmente, à Assembléia Geral Ordinária, o parecer sobre o relatório anual apresentado pela Diretoria;

c - Fiscalizar o fiel cumprimento deste Estatuto e outros regimentes inerentes ao funcionamento da entidade;

Fls. n.º 9
Proc. 654/92

CAPITULO V: continuação...

d - Denunciar à Assembléia Geral, quando for o caso, qualquer violação da lei e/ou deste Estatuto, sugerindo medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente sua função fiscalizadora.

Artigo 19 - O Conselho Fiscal, reunir-se-á, ordinariamente, a cada seis meses e, extraordinariamente, mediante convocação da Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal somente poderá delibe-rar assuntos de sua competência estando presentes os três membros que o compõe.

CAPITULO VI
- Da Diretoria e seus membros -

Artigo 20 - A Diretoria, orgão executivo e administrativo da A.M.E., será eleita bianualmente em época própria, pela Assembléia Geral e será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Tesoureiro.

Parágrafo 1º - O mandato bi-anual se iniciará em 1º de julho e terminará em 30 de junho do ano correspondente.

Parágrafo 2º - Somente poderão exercer função de Diretoria, os sócios fundadores e/ou efetivos, estes sócios há mais de um ano, em pleno gozo dos seus direitos sociais
;

Parágrafo 3º - Para divisão dos trabalhos administrativos, a diretoria poderá nomear, a seu critério, outros Diretores com atribuições a serem fixadas.

Artigo 21 - Compete à Diretoria:

I - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regimentos normativos e resoluções da Assembléia Geral;

II - Promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro na área de sua juridisção;

III - Elaborar anualmente o relatório de atividades da entidade, assim também como a movimentação financeira para apreciação do Conselho Fiscal e posterior remessa à Assembléia GEral para parecer final;

IV - Deliberar, sobre admissão de sócios efetivos, correspondentes, assim também como conceder titulos de Sócios Honorários e/ou Beneméritos;

V - Advertir, censurar, suspender e/ou eliminar associados;

VI - Administrar o "166º Grupo Escoteiro Guará".

Fls. n.º 10
Proc. 654 97

CAPITULO VI: continuação

Artigo 22 - São competências dos membros da Diretoria:

I - Ao Diretor Presidente compete:

a - A direção geral da A.M.E., em suas linhas gerais, orientando e supevisionando sua administração; a sua representação ativa e passiva em juizo ou fora dele;

b - Assinar, conjuntamente com o Diretor Tesoureiro, qualquer matéria e/ou documentos de ordem financeira.

c - Presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléia Gerais.

II - Ao Diretor Administrativo compete:

a - Assistir e substituir ao presidente em suas faltas e/ou impedimentos;

b - Promover e orientar os Serviços de Secretaría;

c - Responsabilizar-se pela escrituração de Livros de Atas de reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;

III - Ao Diretor Tesoureiro compete:

a - Desempenhar toda parte financeira da A.M.E.;

b - Assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente, qualquer matéria e/ou documento de ordem financeira.

Artigo 23 - As competências dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Mocoquense de Escotistas, aplicar-se-ão por força deste Estatuto, à administração geral do **"166º Grupo Escoteiro Guará".**

CAPITULO VII

- Do Patrimônio e Rendas Sociais -

Artigo 24 - O patrimônio da A.M.E. é constituido pelos bens móveis e imóveis; dos titulos de renda, de dinheiro em espécie, dos donativos, doações e/ou qualquer outro bem.

Artigo 25 - Os bens móveis e imóveis somente poderão ser alienados com parecer favorável da Diretoria, do Conselho Fiscal e aprovados pela Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Fls. n.º 11
Proc. 634 97

CAPITULO VII: continuação...

Artigo 26 - Constituem rendas da Associação Mocoquense de Escotistas, todos os donativos, verbas, subvenções, dotações, dividendos, juros, participações, prêmios,aluguères, Taxa de Jóia de Admissão, Taxa de Manutenção cobrada do seus membros.

CAPITULO VIII

- Disposições Gerais -

Artigo 27 - Os membros da Dirtoria não respondem pessoalmente pelas obrigações que contrairem em nome da entidade na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem essa responsabilidade pelos prejuizos que causarem em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto.

Artigo 28 - As funções de qualquer membro da Diretoria não poderá ser remunerada.

Artigo 29 - Os membros da Diretoria não poderão ausentar-se dos respectivos cargos por prazo superior a vinte dias, sem prévio conhecimento e consentimento da Assembléia Geral, sob pena do cargo ser considerado vago.

Artigo 30 - A.M.E. , não poderá dissolver-se nem fundir-se com outras associações, enquanto houver doze associados em pleno gozo do seus direitos sociais.

Artigo 31 - Em caso de dissolução, compete à Assembléia Geral convocada para este fim, deliberar sobre o destino do seu patrimônio.

Artigo 32 - A A.M.E. poderá ligar-se ou desligar-se de entidades oficiais, a critério de sua Diretoria e aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 33 - A A.M.E.possuirá um pavilhão e um escudo próprio, anexos a este.

Artigo 34 - Este Estatuto somente poderá ser modificado após três anos da data de sua aprovação.
Parágrafo único - Não se aplica ao "caput" as modificações que se fizerem necessárias por força de lei.

Artigo 35 - Após a entrada deste Estatuto em vigor, a Diretoria deverá elaborar, em até noventa dias, o Regimento Interno do **"166º Grupo de Escoteiro Guará".**

Fls. nº 12
Proc. 454/97

CAPITULO IX

- Disposições Transitórias -

Artigo 36 - O mandato da primeira Diretoria da Associação Mocoquense de Escotistas terá inicio a partir da aprovação deste em Assembléia Geral e durará até 30 de junho de 1997.

Artigo 37 - Após aprovação deste Estatuto pela Assembléia Geral, a Diretoria providenciará o registro do mesmo em Cartório competente e deverá entrar em vigor, um dia após, seu registro.

- A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e contituída a ASSOCIAÇAO MOCOQUENSE DE ESCOTISTAS - A.M.E., procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: **DIRETORIA: - DIRETOR PRESIDENTE**, BENEDITO MARTINS FILHO, brasileiro, casado, eletrotécnico, CPF nº 552.438.608-59, RG/SSP/SP nº 7.482.250, residente à Rua Agenor de Oliveira Andrade nº 26; - **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** ANTONIO CARLOS MASSARO, brasileiro, casado, economista, CPF nº 390.982.228-20, RG/SSP/SP nº 5.693.194, residente à Rua Prof. José Pedro de Carvalho Lima nº 60, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo; - **DIRETOR TESOUREIRO:** CARLOS ALBERTO ROTTA, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 822.027.888-91, RG/SSP/SP nº 7.952.560, residente à Rua Alexandre Cunali nº 265, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo; **CONSELHO FISCAL:** - EDMUNDO TOMAS CARNEIRO FERREIRA, português, casado, produtor rural, CPF nº 211.411.508-91, RG/SSP/SP nº 3.894.117, residente à Rua Dr.Carlos Lima Dias nº 306, na cidade de Mococa, EStado de São Paulo; ANA GLAUCIA VASCONCELOS FERREIRA, brasileira, casada, assistente social, CPF nº 781.842.668-04, RG/SSP/SP nº 8.923.162, residente à Rua Dr.Carlos Lima Dias nº 306, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo; MARIA LUCIA D. OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, CPF nº 031.475.638-33, RG/SSP/SP nº 14.371.020, residente à Rua Agenor de Oliveira Andrade nº 26. O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. - Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária, em 4 (quatro) exemplares de igual teor, em 11 folhas datilografadas e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, secretária e por todos os demais membros presentes, que passam a ser considerados membros fundadores. Mococa, 28 de março de 1996,

NOME		ASSINATURA
Edmundo Tomás Carneiro Ferreira	-	
Maria Lúcia D. Oliveira	-	
Benedito Martins Filho	-	
Ana Gláucia Vasconcelos Ferreira	-	
Carlos Alberto Rotta	-	
Antonio Carlos Massaro	-	
Maria Carolina dos S. Massaro	-	
José Henrique Godoy	-	
Rita de Cássia Franzoni Godoy	-	
Luiza Helena de O. Delena	-	
José Pascoal de Freitas	-	
Lusdalma Maria Marques de Freitas	-	
José Luiz Balan	-	
Maria do Carmo Guisso Moreno	-	
Edson Aparecido de Pauli	-	
Elizete Ap. Pereira de Pauli	-	
Anete Benedita Martins Galvani	-	
Getúlio Martins	-	
Neide Ap. do Prado Martins	-	
Haroldo Ferraresi	-	
Denise Kalil Dias S. Ferraresi	-	
José Eduardo Pinto Coelho	-	
Carmen Luan de Castro Dias Coelho	-	

14
654 9R

ATA DE CONSTITUIÇAO ASSOCIAÇAO MOCOQUENSE DE ESCOTISTAS FL.11

NOME	ASSINATURA
Vania Aparecida Martins Junqueira-	
Waldir Jesus Pascoalino -	
Lúcia Helena Santos Pascoalino -	
Luiz Antonio Gomes dos Santos -	
Enilda Vieira da Silva Santos -	
Carlos Donizete Inocencio -	
Isabel Cristina Mamoni Inocencio -	

"Nos termos do §4º do Artigo 71 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 4.215 de 27/04/63, inserida pela Lei nº 6.884 de 09/12/80 c.c. o Provimento nº 9/81 da Corregedoria Geral de Justiça), visto estes documentos para que produza os seus efeitos legais."

MOCOCA, 30 de Maio de 1996

EUDIO ZERBINATTI NETO -Adv.
O.A.B. nº 45.889

=CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOCOCA=

C E R T I F I C O = = que o presente "Estatuto Social" foi prenotado sob o nº 8.262 à página 150 do Protocolo "A-2" e no mesmo dia foi devidamente R E G I S T R A D O sob o nº R-450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) às fls. 190 do livro "A-2" de "Pessoas Jurídicas" e do qual uma via fica arquivada em Cartório. = = O referido é verdade e dou fé. = = Mococa, três (03) de Junho de mil novecentos e noventa e seis (1996). = = Eu, _____, Oficial do registro, o datilografei e subscreví."

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos.
BEL. LUIS SERGIO BOARATI
Oficial
Mococa - Estado de São Paulo

16
654 qf

001

Aos 9 de julho de 1995 às 2000 hs, reuniram-se na sede do Centro Social Católico, à Pça Ademar de Barros nº 77 em Mococa Estado de São Paulo na presença do Chefe Roberto Carlos Scaler, pais e filhos para a formação do Primeiro Grupo Escoteiro nesta cidade.

Os presentes votaram e elegeram a diretoria do Grupo onde todos firmaram em cumprir o compromisso proposto nas Seções 03, 04, e 05 do Estatudo dos Escoteiros do Brasil.

Sendo assim a Diretoria do Grupo foi composta sendo como:

Dir. Presidente 1 = Benedito Martins Filho
Dir. Financeiro 2 = Rubens Aparecido Bott
Dir. Administrativo 3 = Luiz Armando Caetano da Silva
4 = Adenir Roque Ferreira
Conselho Fiscal 5 = Edmundo S. Ferreira
6 = Maria Lucia Oliveira
7 = Ana Glaucia Ferreira

Assumindo a direção por dois anos de mandato, os componetes comprometeram-se a atuar e desempenhar o cargo assumido.

Ficando também definido a formação de 1 Alcatéia e 1 Tropa de Escoteiro

Próxima reunião marcada para dia 23 de julho às 20.00 hs, decidiremos o nome do Grupo e a cor do lenço

Eu Maria Fátima S. Ferreira, secretária lavro e dou fé

ass. MfsFerreira

1-
2-
3-
4-
5-
6-
7-

17
694 9[illegible]

Transferida para dia 30 de junho de 1995 a reunião do dia 23 de junho de 1995

Aos 30 de junho de 1995 às 19:30hs reuniram-se no Gremio Esportivo da Metalurgica, à R: Capitão Emilio Toledo em Mococa estado de S Paulo, na presença do chefe Roberto Carlos Scaler, diretoria, pais e filhos para a escolha do nome do Grupo Escoteiro desta cidade, onde foram citados nomes de Tribos Indigenas animais, por votação venceu o nome Lobo Guará

Ficando portanto, Grupo Escoteiro Guará

E tambem a pedido dos pais e filhos, a formação de mais uma Tropa de Escoteiro, e uma Alcateia.

Onde todos os presentes concordaram e aceitaram

Próxima reunião dia 04 de julho de 1995 assunto visita ao G.E. Curupira 99º em São João Boa Vista.

Aos 04 de julho de 1995 às 20:00 na sede do Centro Social Catolico a Pça Ademar de Barros nº 77 em Mococa estado de São Paulo na presença do chefe Roberto Carlos Scaler dos presentes, programaram a viagem para visitar o G E Curupira 99º em São João Boa Vista, sendo marcada para o dia 08 de julho de 1995, com saida prevista para as 14:00hs e chegada as 19:00hs, da Igreja Matriz de São Sebastião em Mococa.

Ficando definido o acompanhamento com alguns pais e o transporte será um onibus de aluguel.

Sendo como objetivo a visita, noções de como é ser um escoteiro, e tambem conhecer algumas de suas atividades.

Próxima marcada para dia 14 de julho as 20:00 para decidirmos cor do lenço

Fls. n.º 18
Proc. 654/94

002

Aos 08 de julho de 1995 às 14:00 hs, na Igreja Matriz de São Sebastião, a Pça Ademar de Barros, acompanhados pelo chefe Roberto Carlos Scaler, pais e filhos participaram de viagem ao G.E. Curupira 049 em São João da Boa Vista na C.E.P.G. Monsenhor Antonio David, onde os candidatos a escoteiros e lobinhos, participaram e realizaram, algumas atividades, juntamente com o então G.E. Curupira

Onde puderam pela primeira vez entender e saber o que faz o escoteiro.

Retornando às 19:00 hs do mesmo dia.

Aos 14 de julho de 1995 às 20:00 hs na sede do Parquinho da Lg Matriz de São Sebastião, a Pça Ademar de Barros na presença do chefe Roberto Carlos Scaler, foi realizada reunião para a escolha da cor do lenço e fitilha.

Os presentes votaram pela cor verde, marrom, ficando o lenço verde gambia, fitilha marrom sudão e casa do laço marrom nigeria.

Onde também foi programada atividades para as Alcateias, no sabado dia 22-07-1995 no Artesanato as 9:00 hs e para os escoteiros as 15:30 hs no mesmo local, onde já iniciaram os primeiros ensinamentos e atividades do Grupo.

Proxima reunião dia 21 de julho de 1995 assunto: uniforme, eventos para arrecadar fundos para o grupo.

M/s ferreira

Marcos Oliveira

Roberto

Fls. n.º 19
Proc. 654 92

Aos 21 de julho de 1995 às 20.00 hs reuniram-se na sede da Paroquia Matriz de São Sebastião a Pça Ademar de Barros na presença do chefe Roberto Carlos Scaler membros da diretoria e pais, onde foi decidido a compra do tecido para a confecção do uniformemento sendo o valor de R$ 10.00 (dez reais) e uma contribuição voluntária de R$ 10.00 (dez reais) por mes, para compra de material de adestramento e acampamento, e o preço da confecção do uniforme de R$ 20.00 (vinte reais).

Decidido que as atividades seriam feitas no recinto Artesanato Monsenhor Demosthenes Ponte aos Sabados no horario das 15.00 hs.

Proxima reunião dia 04 de agosto de 1995

Aos 4 de agosto de 1995 as 20:00 hs na presença do Sr. Roberto Carlos Scaler foi realizada a reunião na sede da Paroquia Matriz de São Sebastião Pça Ademar de Barros, assunto confecção do lenço do grupo, patrocinador para doar material de acampamento e propaganda do grupo nos jornais da cidade, e cooperação dos pais para a formação de chefes no sentido de incentivar a formação de tropas e alcateias.

O Grupo Escoteiro Guará, teve o patrocinio da Industria Metalurgica Mococa, no empenho do Sr: Benedito Martins Filho, presidente do grupo Guará a doação de: 4 barracas de 5 lugares, 2 fogões de 2 bocas, 2 lampiões, 4 bulijões de 2K, 2 grelhas, e recebido do Sr: Benedito Martins Filho a doação de um lampião.

Fls. n.º 20
Proc. 654 94

Por motivos de acumulos de cargos o Sr: Rubens Aparecido Batt, entregou o cargo de diretor financeiro ao Sr: Carlos Alberto Rotta, do qual a diretoria, aceitou e concordou com o pedido de saida e aprovou o novo diretor financeiro.

Aos 14 de outubro de 1995 na companhia do chefe Roberto Carlos Scaler, o grupo Escoteiro Guará visitou o acampamento em Aguas da Bata do Grupo Escoteiro Morvan dias figueiredo da cidade de Santos. A viagem teve o objetivo de conhecer um acampamento e as atividades que se realizam e também trocas de experiências e conhecimento por parte dos chefes de ambos os grupos. A saida da viagem foi as 7:30 hs da Igreja matriz de São Sebastião, a Pça Ademar de Barros em mococa e a chegada as 18:00 hs no mesmo local.

Aos 02/03 de dezembro de 1995 realizou-se no Parque Municipal de Exposição Agro Pecuario de Mococa na Rod. SP 340, o primeiro acampento do G.E. Guará, com a participação do G.E. Curupira de São João da Boa Vista estado de São Paulo, o envento teve a comemoração do 5º aniversário do G.E. Curupira e a também a promesa do G.E. Guará, esteve presente na Sorelidade o G.E. Aldebaran da cidade de Rio Claro estado de São Paulo, a promesa do G.E. Guará realizou-se no 03 de dezembro de 1995 as 15:00 hs, contando com a presença do chefe distrital José Wuilson de Souza da cidade de São João da Boa Vista estado de São Paulo onde realizou a promesa dos chefes de grupo, logo após dos lobos e em seguida dos escoteiros, depois da cerimonia, foi oferecida uma recepção aos familiares

Fls. nº 21
654 4ª Dp

e amigos do grupo, esteve presente Padre Paulo
Parso horarlia Comunato pároco da Matriz de Sã
Jabaseiãs, onde abençoou os lenços do G.E. Guará

Ficando o G.E. Guará registrada na Uniã
dos Escoteiro do Brasil com o numeral 166. Assim
o grupo encerrou suas atividades no ano de 19
retornando as atividades, no mes de fevereiro
de 1996, onde a proposta é de formar novas tr
de escoteiros e alcateias.

Fátima S. Ferreira m/sferreira
Carlos Alberto Rotta -
Reinaldo Figueiredo -
Carlos Eduardo Fávero -
Luiza H. O. Helena - Luiza H.O.

Ata de Reunião do Conselho de Grupo
Data: 23/02/96
local: R. Agenor de Oliveira Andrade nº 26 N
SP. Presentes: - Maria Lúcia M. Oliveira - M
Roberto Carlos Scaler - Roberto Carlos Scaler -
- Carlos Eduardo Fávero -
- Luiz Armando C. da Silva -
- Reinaldo Figueiredo -
- Benedito Martins Filho -
- Edmundo F. Ferreira -
- Ana Glaucia Ferreira
- Luiza H. O. Helena. Luiz H.O.

A reunião foi iniciada com o Sr. Roberto
formando aos presentes que segundo a n
organização da UEB, o grupo não mais
submissão ao Distrital, não existindo mai
função na hierarquia. Atividades desenvolvi
junto com um ou mais grupo de outra cid
será considerada como atividade distrital.

Informou também que em 16/03/96 a UEB fará uma homenagem ao Sr. governador, ocasião em que os escoteiros poderão estar presentes desde que o Grupo os inscreva.
Os presentes receberão certificado. A UEB passou como meta aos Grupos a expansão do movimento escoteiro para cidades vizinhas. Os presentes decidiram que isso será feita a partir do segundo semestre de 1996, quando o Grupo Guará estará mais consolidado.
Sr. Benedito lembrou a oportunidade do ano eleitoral em curso para conseguirmos um terreno com a prefeitura para a futura sede.
Sr. Reinaldo ressaltou a importância de obter o CGC e I.E. para podermos fornecer recibo aos possíveis doadores, pois assim poderão descontar no Imposto de Renda. Para obter o registro é necessário elaborar o estatuto do grupo.
Foram dadas diversas sugestões, o Sr. Reinaldo sugeriu que o Grupo Escoteiro Guará faça gestões junto à Prefeitura para que a praça que será construida ao lado do Colégio Técnico (Colégio Técnico Industrial João Batista Lima de Figueiredo) receba o nome de Praça Baden Powell, onde os escoteiros poderão plantar árvores.
O Sr. Roberto entregou e explicou a utilidade de diversos formulários da UEB que deverão ser utilizados pelo Grupo, e que poderão ser copiados ou adquiridos.
Acrescentou que estão sendo providenciados dois cursos (CP e CPR) a serem ministrados em Mococa. Neste caso, o Grupo deverá assumir os custos dos participantes.

23
6574 94 fls

Foram elaborados cronogramas de atividad
para o primeiro semestre de 1996, conforme se
(1º) Cronograma de atividades para escoteiros
lobinhos
Março: dias 02, 09, 16, 23 e 30 atividad
normais
Abril: dia 06 - livre (Pascoa)
dia 13 - treinamento na sede
dia 20 - treinamento na sede
dia 21 - Acampamento demonstrativo
Praça de mooca
dias 27 e 28 - Acampamento (local a de
Maio: dias 04 e 11 - Atividade normal
dias 18 e 19 - 5º mutirão de Ação Ecolo
dia 25 - atividade normal
Junho: dia 01 - atividade normal
dias 07, 08 e 09 - Acampamento (loca
decidir)
dias 15, 22 e 28 - Atividade normal
Obs: Os acantonamentos não necessitam oc
no mesmo local e data dos acampamentos
talhes do programa deverão ser decididos p
respectivos chefes.
(2º) Cronograma de reuniões de chefes de s
(chefes, escoteiros e lobos)
periodicidade: mensal (todas as 4as feiras
quarta semana do mês)
dias 27/03, 24/04, 29/05 e 26/06
(3º) cronograma de reuniões do conselho de gr
(diretoria e chefes)
periodicidade: bimestral
dias 10/04 e 16/06
Obs: foram sugeridos os seguintes locais para

Fls. n.º 24
Proc. 654 98

pamentos:
Cajuru (Benedito)
Sambaí (Reinaldo)
Cruzburgo (Eduardo)
Cacondé (Ana Glaúcia)
São João (Roberto)
Foi aprovada a formação de uma tropa feminina de escoteiras e a admissão de meninas lobinhas.
Levantou-se a necessidade de definir uma secretária central, que ficou a cargo da sra Maria Lúcia M. Oliveira.
Dessa forma, a reunião deu-se por encerrada.

Maria Lúcia Oliveira

Reunião de chefes de seção

data: 14.03.96
local: Agenor Oliveira Andrade, 26- São Domingos
estiveram presentes:
Maria Lúcia Monizete Oliveira - Maria Lúcia Oliveira
Carlos Alberto Rotta - Rotta
Reinaldo Siqueiredo - Siqueiredo
Jairo de Oliveira - Jairo de Oliveira
Maria de Lourdes M. Oliveira - Maria Oliveira
Benedito Martins Filho - Benedito
Maria Fátima S. Ferreira - M. F. Ferreira
Luiza H. Helena - Helena
Edmundo F. Ferreira - Edmundo
Ana Glaucia Ferreira - Glaucia
Elaine

A reunião foi iniciada com o Sr. Edmundo e a srta Elaine, dando idéias quanto as atividades.
Foi proposto que as atividades sejam realizadas a partir de 23.03.96, na Escola E.E.P.G. Nancy

Fls. nº 25
Proc. 654 96

Rezende Zamarian, situada à R. Gastão de Paula Leitão na Vila São Domingos, e uti lizaremos também a park da Associação d Bairros da Vila São Domingos que se loca liza ao lado da escola "Nancy", pois já conversado com a Diretora da escola e com a Presidente da Associação de Bairros e am concordaram, desde que seja enviado um ofício formalizando o pedido, e nos res sabilizando por danos cometidos durante os namentos.

Foram lidos os ofícios redigidos pelo Sr. Edmundo aprovados por todos os presentes entregues à Sra. Maria Lúcia para digita ção e entrega dos mesmos.

Quanto a pleitear terreno para a sede fu to a Prefeitura, o Grupo decidiu que dev se esperar até o 2º semestre para retomar o assunto.

Foi mostrado o impresso de correspondência Grupo, cuja confecção está sendo decidido Grupo.

O Sr. Edmundo lembrou a necessidade de se fazer todos os livros atas previstas no P.O.R que ainda não estamos fazendo.

Foi proposto e aceito pelo Grupo um siste de comunicação e controle de frequência dos escoteiros.

Foi definido o modelo da camiseta de trab cujo custo é de R$9,00. Ficou combinado que divulgados no próximo sábado para que os teressados possam encomendar.

Será marcada para o dia 23.03.96, na É

Fls. nº 26
Proc. 654 94
006

Nancy Rezende Zamarian, uma reunião com os pais, cuja pauta será elaborada por este Grupo em reunião marcada para dia 20/03

Maria Lúcia Oliveira

Reunião de Chefes de Seção

data: 20.03.96
local: Agenor Oliveira Andrade, 26 - São Domingos
estiveram presentes:
Maria Lúcia M. Oliveira - Maria Lúcia Oliveira
Maria Fátima S. Ferreira - M. Fátima Ferreira
Reinaldo Figueiredo - [signature]
Jair de Oliveira - Jair de Oliveira
Benedito Martins Filho - [signature]
Edmundo F. Ferreira - [signature]
Ana Glaúcia Ferreira - [signature]
Maria de Lourdes M. Oliveira - Maria de Lourdes M. Oliveira
Foi deliberado o seguinte:
- Utilização de um manequim pertencente à CESP para treinamento de primeiros socorros aos escoteiros.
- Acampamento dos escoteiros e acantonamento dos lobinhos no dia 27 e 28 de abril de 1996, onde os escoteiros deverão conseguir os equipamentos para a realização deste evento pois o Grupo possui material somente para 02 patrulhas, material este que será sorteado entre as patrulhas que não conseguirem.
- Pauta para a reunião com os pais no dia 28.03.96.

a) apresentação individual de todos os presentes e expectativas de cada um em relação ao movimento.
b) histórico e iniciação do movimento escoteiro em

FL. 24
654 9[illegible]

Mococa - surgimento do Grupo Escoteiro Gu
c) histórico e ideais que norteiam o movim
to escoteiro mundial.
d) proposta de criação de uma Associação
Escotistas de mococa, entidade que será m
tenedora do Grupo Escoteiro Guará.
e) debates com temas pertinentes ao mo
mento escoteiro, com o objetivo de esclarecer
pais iniciantes e fazer com que participe
ativamente do movimento.

Maria Lúcia Oliveira

Reunião de Chefes de Seção

data: 10.04.96

estiveram presentes:
Maria Lúcia M. Oliveira Maria Lúcia Oliveira
Jairo de Oliveira Jairo de Oliveira
Maria de Lourdes M. Oliveira Maria de Lourdes M. Oliveira
Reinaldo Siqueiredo
Antonio Carlos Massaro
Benedito Martins Filho
Ana Glaucia Ferreira
Edmundo F. Ferreira
Lusdalma Maria M. Freitas
José Pascoal de Freitas

Assuntos tratados:
- Durante reunião dos monitores o assunto foi o
tado que: os candidatos a ingressarem no
vimento escoteiro deverão aguardar em um
fila de espera, até que se complete uma n
patrulha será formada com a retirada de
elemento de cada uma existentes para q
se admita um novo elemento
- Participação efetiva do Grupo Escoteiro na

Fls. nº 28
Proc. 654 96
007

semana do Pardo" a ser realizada nos dias 27 a 22 de Abril, com isto ficou cancelado o acampamento ~~acantonamento~~ demonstrativo que seria realizado em praça central da cidade de Mococa e também o adiamento do acampamento programado para estes dias, ficando estabelecido nova data, 03, 04 e 5 de Maio - local Usina Limoeiro (CESP).
Leitura e aprovação do estatuto que norteará a Associação Mocoquense dos Escotistas - mantenedora do grupo escoteiro Guará.

Conselho de chefes

Data: 10.05.96
estiveram presentes:
Maria Lucia L. Oliveira -
Benedito Martins Filho -
Maria de Lourdes M. Oliveira -
Luiza Helena L. Helena -
Maria de Fátima S. Ferreira -
Fairo de Oliveira -
Reinaldo Figueiredo -
José Renzo Pedroso -
Edmundo T. E. Ferreira -
Roberto Carlos Scaler -
Carlos Alberto Rotta -
Rita de Cássia Franzoni Godoy -
José Henrique Godoy -

Foi deliberado o seguinte:
Todos os membros adultos realizarem um trabalho voluntário, educativo, deverão não medir esforços para um bom relacionamento, pois todos trabalham em prol da Causa maior o jovem.

Fls. n.º 29
Proc. 654

- devemos todos procurar ver o lado bom d
coisas.
- cancelamento do acampamento programado par
junho - devido aos problemas ocorridos no ac
pamento na Usina Limoeiro em 03, 04 e 05 de
o saber:
- despreparo dos escoteiros e escoteiras na real
ção de pioneiras, reuniões e atividades perti
- material inadequado e faltando (barracas
tensílios, lampiões etc...)
- problemas de relacionamento entre chefias d
ramos: escoteiro, lobinho e sênior.
- Pelo fato de ocuparem cargos de chefia
ramo escoteiro e com intuito de aumentar
número de membros ativos no movimento,
conselheiros fiscais Edmundo F. Ferreira e
Glaucia Ferreira, solicitaram suas demisso
dos cargos de conselheiros fiscais e apresen
ram os Srs. José Henrique Godoy e Rita
Cássia Franzoni Godoy para os cargos vago
Os quais foram aprovados por todos os pres
e aceitando tomaram posse de imediato.
- Programado para o dia 19.05.96 uma pesq
Ecológica a ser realizada pelo ramo escotei
nas praças principais da cidade de Mococa
- Programado para o dia 25/05/96 uma ca
nha do agasalho. chefia e tropa recolhen
fazendo triagem e entrega dos mesmos.
- Programado para o dia 16.06.96 a realiza
do curso para a chefia - C.P. Curso Prelimi
- Programado para 16.06.96 realização p
pais de uma feijoada com o objetivo de
angariar fundos para o movimento

Fls. n.º 30
Proc. 684 96
008

Maria Alice

Reunião de Diretoria e Conselho Fiscal
estiveram presentes:
Maria Lúcia Monizete Oliveira - Maria Alice
Ivete de Cássia F. Godoy - Rita de Cassia Franzoni Godoy
José Henrique Godoy - [signature]
Carlos Alberto Rotta - [signature]
Benedito Martins Filho - [signature]
Foi deliberado o seguinte:
- prestação de contas sobre evento - feijoada para
arrecadação de fundos para o movimento esco-
teiro e sobre movimentação financeira sobre
curso realizado em 16.06.96. C.P. Preliminar.

receita -	feijoada	R$ 1.500,00
	- curso	R$ 240,00
despesas -	feijoada	R$ 710,58
	curso	R$ 110,00
		R$ 919,42
lucro -		

Maria Alice

Ata da Reunião da Diretoria
- Aos seis dias do mês de Julho de 1996, às
12:00 hrs reuniram-se em assembléia a Diretoria
do Grupo Escoteiro Guará.
- Estiveram presentes os senhores Benedito Martins
Filho - Diretor Presidente - Antonio Carlos Massaro
Diretor Administrativo - Carlos Alberto Rotta - Dire-
tor Financeiro e Roberto Carlos Scaler - Assistente
Religioso, onde foi deliberado o seguinte:
Por ser prerrogativa da Diretoria Executiva do
Grupo a organização hierarquica do Grupo; ficou
assim definida as chefias:
Ramo Lobinho -
Alcateia 01 - chefe: Maria de Fátima S. Ferreira

Fls. nº 31
Proc. 604 94

assistente: Elizete Aparecida P. Pauli
Alcatéia 02 - chefe = Lusdalma Maria M. Fr
assistente =
Ramo Escoteiro:
Tropa 01 = chefe: Carlos Eduardo Favero
assistente = Reinaldo Nascimento Figueire
Tropa 02 = chefe = Edmundo F. Ferreira
assistinte = Carlos Alberto Rotta
Tropa 03 = Feminina = chefe = Ana Glaucia V. Ferrei
Assistente: Mª de Lourdes M. Si
Ramo Senior:
Tropa 01 = Senior - chefe = José Renzo Pedroso
Assistinte = Jairo de Oliveira
Tropa 02 - Guias = chefe = Luiza Helena O. Helen
Assistente = Mª Lucia M. Oliveira
Assistente Religioso = chefe Roberto Carlos Scal
Poderá haver um periodo de no maximo
02 meses para o desligamento da chefe Lui
Helena Oliveira Helena das funções de chefe
de Alcatéia para assumir as funções de C
da Tropa de Guias.
Admissão de Membro adulto.
- o adulto que queira adentrar e participa
do movimento em qualquer área Técnica, o
rá após aprovação da diretoria, efetuar
gios nas seções de seu interesse e após period
de observação pelas chefias ser ou não aprov
Admissão de Membro Juvenil.
- para que um ou uma jovem sejam aceitos
movimento, é preciso que os pais antes de p
cher a sua ficha de inscrição sejam esclarec
pela diretoria ou por quem estes designarem,
a filosofia do movimento. Somente após o acei

32
654.9K

istes, o jovem entrará em lista de espera en-
e sua integração dependerá de vaga e aceito pela
efia e tropa ou alcatéia em questão.
itividades
s atividades normais do grupo serão semanais,
os sábados no período das 14:30 horas às 17:30 hs
Salvo aquelas programadas antecipadamente e apro-
adas pela diretoria.
Cada secção deverá desenvolver seus trabalhos em
eparado, mantendo identidade própria entre si.
As atividades em conjunto ocorrerão sómente, após
rogramação antecipada.
As programações deverão ser efetuadas por cada
eccão de no mínimo 02 meses e no máximo 06
ses e entrarão em vigor após aprovação da
iretoria.
Benedito Martins Filho -
Antonio Carlos Massaro -
Carlos Alberto Rotta -
Reunião de Diretoria e Conselho Fiscal
Dia: 12.08.96 às 20:00 local: Agenor Oliveira Andrade
Nº 26 estiveram presentes:
Benedito Martins Filho -
Maria Lucia D. Oliveira - Maria Lucia Oliv
José Pascoal de Freitas -
José Henrique Goday -
Rita de Cássia F. Goday -
- prestação de contas do curso realizado no dia
13 e 14.07.96
32 cursantes - valor cobrado 20,00
21 pagantes - 420,00
gastos c/ alimentação $ 262,88
gastos c/ material e xerox $ 122,58

33
654 98

gastos c/ locomoçaõ de Diretores 35,00
valor total 420,46

receita - $ 420,00
despesas - $ 420,46
faltou - 0,46

Foram pedidos alguns materiais para rea do curso, que este foi retirado c/ dinheiro caixa c/ Sr. Carlos Alberto Rotta no dia 96 um valor total de $ 377,41. Todo que foi comprado será de uso do Grupo & todos com notas fiscais para comprovaçaõ compra.

Maria Olivia

Em 18.07.96 reuniram-se em assembléi
Benedito Martins Filho -
Maria Lúcia M. Oliveira - Maria Olivia
Joaquim Ferreira Filho -
Maria Fátima S. Ferreira -
Reinaldo N. Siqueira -
Carlos Alberto Rotta -
Maria Lourdes M. Oliveira -
José Francisco Ribeiro -
Jairo de Oliveira -
Edmundo F. Ferreira -
Ana Glaucia V. Ferreira -
Luiza Helena S. Helena -
Lusdalma M. Marques Freitas -
Elizete Ap. P. Paula -
José Renzo Pedroso -
Carlos Eduardo Favero -
onde foram expostas a deliberaçaõ da Ata:

Fls. n.º 34
Proc. 654

Locais de atividades.
) Escola Nancy - Tropa 02 chefiada pelo Sr. Edmundo C. F. Ferreira e assistido pelo Sr. arlos Alberto Rotta, estagiário Sr. Benedito Martins Filho.
Tropa 03 - chefiada pela Sra. Ana Glaucia V. Ferreira e assistido pela Sra. Maria Lourdes M. Oliveira, estagiário Sr. Joaquim Ferreira Filho
Alcatéia 01=Chefiada pela Sra Maria de Fátima S. Ferreira, assistida pela Sra. Elizete Ap.). Paulí
Alcatéia 02= Chefiada pela Sra. Lusdalma M. Marques Freitas, estágiario Sr. José Francisco Ribeiro.
Tropa de Guias = chefiada pela Sra Luiza H. Oliveira Helena, assistida pela Sra. Maria véia M. Oliveira
) Artesanato. Tropa 01 - chefiada pelo Sr. Carlos Eduardo Favero, assistida pelo Sr. Reinaldo Nascimento Siqueira
Tropa Senior - chefiada pelo Sr. José Renzo Pedroso, assistida pelo Sr. Faire de Oliveira
Com o acordo de todos os presentes, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.

Marcia Alves

Fls. n.º 35
Proc. 654/96

Livro Registro de Atas

Nº de Ordem "1"

TÊRMO DE ABERTURA

Contém êste livro 100 (cem) fôlhas numeradas tipográficamente do nº 001 ao nº 100 e servirá para o Registros das Atas das Assembleias gerais do estabelecimento abaixo identificado:

NOME: Associaçaõ Mococaense de Escotistas
A.M.E.

ENDEREÇO :

MUNICIPIO: Mococa - SP

CGC Nº

Mococa, 28 de Março de 1996

BENEDITO MARTINS FILHO
Presidente

Fls. n.º 36
Proc. 654

Ata de constituição da Associação Macaquense de Escotistas - A.M.E

Ata da Assembléia Geral de constituição da Associação Macaquense de Escotistas - A.M.E, realizada no dia 28 do mês de março do ano de 1996. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 1996 (mil, novecentos e noventa e seis), às 20:00 (vinte) horas, na sede da EEPG Prof. Nancy de Rezende Zamarian, sito à Rua Dr. Gustavo de Paula Leite nº 320, faixa São Domingos em Macaca, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral de constituição fundação os senhores membros fundadores da Associação Macaquense de Escotistas - A.M.E. Assumiu a presidência dos trabalho, por aclamação unânime, o senhor Edmundo Tomás Carneiro Ferreira, português, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 3.894.117, CPF nº 211.411.508-91, residente à Rua Dr. Carlos Lima Dias nº 306, cidade de Macaca, Estado de São Paulo, convidando a mim Maria Lúcia D. Oliveira, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 14.371.020, CPF 031.475.638-33, residente e domiciliada à Rua Agenor de Oliveira Andrade nº 26, na cidade de Macaca, Estado de São Paulo, para secretariar a sessão, o que aceitei. - A pedido do Presidente li a ordem do dia, para qual foi convocada esta Assembléia Geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; b) constituição e fundação definitiva da sociedade c) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. - Iniciando-se os trabalhos, o senhor Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Projeto dos Estatutos sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. - Finda a leitura, o presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão

37
654 qf

em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprova-
por unanimidade e sem emendas ou modificações man-
do o teor seguinte: Estatuto Social - Capítulo I -
Denominação, sede, Finalidades, competências.
Art. 1º: A associação Mococuense de Escotistas, A.M.E. fun-
da em 28 de março de 1.996, com sede e foro na cida-
de Mococa, Estado de São Paulo, com personalidade ju-
rica própria, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos,
caráter educacional, cultural, beneficente, esportivo e fi-
ntrópico e que congrega Escotistas, ex-Escotistas, Escoteiros
ex-Escoteiros.
Art. 2º: As finalidades da A.M.E. são: a) Promoção e con-
o social de seus membros; b) Promoção do movimento esco-
o em consonância com os ditames da União dos Escotei-
s do Brasil; c) Incentivo e promoção de atividades comuni-
rias nos diversos campos da atividade; d) Cooperação com
poderes constituídos e demais associações civis no desenvol-
mento da solidariedade humana e do bem comum da
munidade.
Art. 3º: Para o desenvolvimento e consecução de suas finali-
des e competência a A.M.E. é filiada a União dos Esco-
iros do Brasil e mantenedora do "166 - Grupo Escoteiro
araí", que possuirá um Regimento Interno próprio que nor-
tizará suas atividades. Capítulo II - Dos membros e sua
missão - Art. 4º: A A.M.E terá número ilimitado de mem-
os, os quais formarão seu quadro social onde será indispen-
ível: I - ser Escoteiro ou ex-Escoteiro; Escotista ou ex-Escotis-
; Parágrafo Único: somente pessoas convidadas e aprovadas
la Diretoria poderão fazer parte da entidade. Art. 5º:
membros da A.M.E. serão divididos em cinco categorias,
m: I - Fundadores - Aqueles que assinaram a ata de
stituição; II - Efetivos - aqueles que foram admitidos após
a constituição; III - Correspondentes - aqueles que residam

fora do Município de Macaé e que foram aprovados e qualificados como tal; IV- Honorários- os que mereceram tal título em razão da dedicação e serviços relevantes prestados à causa do Movimento Escoteiro, à comunidade e ao país; V- Beneméritos- os que se dedicaram à entidade e à ela tenham prestado relevantes serviços, sejam membros ou não da mesma. Parágrafo Único- O título de Sócio Honorário somente será concedido à pessoa que não seja membro da Associação Macaense de Escotistas. Art.6º: Os sócios efetivos e/ou correspondentes somente serão admitidos por proposta de dois sócios efetivos e/ou fundadores, cujo nomes serão apreciados pela Diretoria que poderá aprová-los ou não. Parágrafo Único- A Diretoria reserva-se o direito de não fornecer os motivos da recusa de um candidato a membro da entidade. Capítulo III - Direitos, Deveres, Penalidades - Art. 7º- Aos membros da Associação dos Escoteiros de Macaé, em pleno gozo de seus direitos sociais é facultado: a) Frequentar a Sede Social e os eventos promovidos; b) Propor novos sócios; c) Votar quando maior de dezoito anos e ser votado quando maior de vinte e um anos para os cargos de Diretoria e afins. d) Participar das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; e) Apresentar trabalhos e propostas que tenham por fim o desenvolvimento do Escotismo. Art.º 8º - São deveres dos associados: a) Respeitar e cumprir fielmente este estatuto; b) Respeitar e atender aos Diretores e/ou seus representantes; c) Quitar pontualmente suas contribuições sociais, d) Participar apoiar e colaborar ativamente com todas as campanhas empreendidas pela A.M.E. como também para com o "166º Grupo Escoteiro Guará". Art.º 9º - Pela inobservância dos deveres e descumprimento deste, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: I- Advertência II-

Gramuli

Fls. n.º 39
Proc. 674/92

ensura. III. Suspensão. IV. Eliminação. Art: 10º - As penas de advertência, censura e suspensão serão impostas pela Diretoria, cabendo privativamente o associado em falta. Art: 11º - Será eliminado do quadro social o associado que: I. Ficar em débito com suas contribuições sociais por mais de seis meses; II. Aquele que reincidirem por duas vezes à pena de suspensão. Parágrafo Único - O associado que for eliminado por falta de pagamento de suas contribuições sociais, poderá ser readmitido, a critério da Diretoria, após quitação total do seu débito. Capítulo IV - Das Assembléias Gerais - Art: 12º - As Assembléias Gerais serão constituídas pelos sócios fundadores, efetivos e correspondentes, quites com os cofres sociais e em pleno gozo dos seus direitos sociais. Art: 13º - Reunir-se-á a Assembléia Geral Ordinária, todos os anos, até o mês de junho, convocada com o prazo mínimo de três dias, em 1ª ou 2ª convocação, pelo presidente da A.M.E. com a finalidade de: I - Aprovação do relatório financeiro da Diretoria, após parecer de aprovação do Conselho Fiscal; II - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; Art: 14º - A Assembléia Geral Ordinária instala com o fito de eleger a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, reunir-se-á, bi-anualmente, no mês de junho. Art: 15º - Reunir-se-á a Assembléia Geral Extraordinária, em qualquer tempo, convocada com o prazo mínimo de três dias, em 1ª ou 2ª Convocação, pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal ou pela maioria simples dos associados, em pleno gozo dos seus direitos sociais, declarando os assuntos a serem discutidos e que poderão ser: I - Conhecimento e decisão de interesses sociais não expressamente atribuidos ao presente estatuto; II - Para conhecer e resolver sobre denuncias contra orgãos da Direção e/ou Administração; III - Para deliberar sobre opiraçãs que importem em alienação de bens da entidade ou opiraçãs financeiras de maior vulto;

Fls. n.º 40
Proc. 654/97

IV - Renovação dos membros da Diretoria e/ou Conselho Fisc
para complementação de mandatos quando reduzidos a
menos da metade dos seus componentes Art: 16º - As Assi
bléias Gerais somente se instalarão, em primeira convocaçã
com a presença da maioria simples dos seus membros
em segunda convocação, trinta minutos após, com qual
quer número de associados presentes. Parágrafo Primei
Para qualquer votação, serão exigida a maioria simpl
exceto para alienação de bens e/ou dissolução da ent
de que será necessária a maioria de dois terços dos
seus membros. Parágrafo segundo: É vedado o uso de pr
curação pública para qualquer tipo de votação.
Capitulo V - Do Conselho Fiscal - Art: 17º - O Conselho Fisc
da A.M.E., compor-se-á de três membros, eleitos em épo
própria, pela Assembléia Geral Ordinária, sócios há mai
de um ano, efetivos, maiores de vinte e um anos, não
podendo exercer qualquer outra função eletiva que não e
Art: 18º - É competência do conselho fiscal: a) examinar o
escrituração contábil, documentos e todo movimento finan
ceiro da entidade, b) apresentar, anualmente, à Assembl
geral Ordinária, o parecer sobre o relatório anual apre
sentado pela Diretoria; c) Fiscalizar o fiel cumprimento d
Estatuto e outros regimentos inerentes ao funcionamento
entidade; d) Denunciar à Assembléia Geral, quando for
caso, qualquer violação da lei e/ou deste Estatuto, sug
rindo medidas a serem tomadas, inclusive para que
possa, em cada caso, exercer plenamente sua função fi
calizadora. Art: 19º - O Conselho Fiscal, reunir-se-á, ord
nariamente, a cada seis meses e, extraordinariamente
mediante convocação da Assembléia geral. Parágrafo Pri
meiro: O Conselho Fiscal somente poderá deliberar assunt
de sua competência estando presentes os três membros e
o compõe. Capitulo VI - Da Diretoria e seus membros -

Granulé

Fls. n.º 41
Proc. 654/92

: 20º: A Diretoria, órgão executivo e administrativo da
.E., será eleita bi anualmente em época própria, pela
mbléia geral e será composta por um Diretor Presidente,
Diretor Administrativo e um Diretor Tesoureiro. Para-
fo Primeiro: O mandato bi-anual se iniciará em 1º de
ro e terminará em 30 de junho do ano correspondente.
ágrafo segundo: Somente poderão exercer função de Direto-
os sócios fundadores e/ou efetivos, estes sócios há mais de
ano, em pleno gozo dos seus direitos sociais. Parágrafo
ico: Para divisão dos trabalhos administrativos, a di-
ia poderá nomear, a seu critério, outros Diretores com
buições a serem fixadas. Art: 21º - Compete à Diretoria:
cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regi-
ntos normativos e resoluções da Assembléia Geral; II - Promo-
o desenvolvimento do movimento Escoteiro na área de
i jurisdição; III - Elaborar anualmente o relatório de
tividades da entidade, assim também como a movimen-
ção financeira para apreciação do conselho fiscal e pos-
ua remessa à Assembléia Geral para parecer final;
Deliberar, sobre admissão de sócios efetivos, corresponden-
s, assim também como conceder títulos de sócios honorá-
os e/ou Beneméritos; V - Advertir, censurar e/ou eliminar
ociados; VI - Administrar o "166º Grupo Escoteiro Guará".
1º-22º: - São competências dos membros da Diretoria: I -
o Diretor Presidente compete: a) A Direção geral da
N.E., em suas linhas gerais, orientando e supervisionan-
o sua administração, a sua representação ativa e
ssiva em juízo ou fora dele; b) Assinar, conjuntamen-
com o Diretor Tesoureiro, qualquer matéria e/ou docu-
ntos de ordem financeira; c) Presidir as reuniões da di-
toria e das Assembléias Gerais. II - Ao Diretor Adminis-
rativo compete: a) Assistir e substituir ao presidente em
as faltas e/ou impedimentos; b) Promover e orientar os

Fls. nº 42
654

serviços de secretaria; e) Responsabilizar-se pela esc
ração de Livros de Atas de reuniões da Diretoria
Assembléias gerais; III- Ao Diretor Tesoureiro compete
a) Desempenhar toda parte financeira da A.M.E; b)
nar, conjuntamente com o Diretor Presidente, qualquer
tória e/ou documento de ordem financeira Art. 23:
competências dos membros da Diretoria e do Conselho
da Associação Macaquense de Esportistas, aplicar-se-ão
força deste Estatuto, à Administração geral do "166:
po Esportivo guará". Capítulo VII - Do Patrimônio e
das Sociais - Art. 24: - O patrimônio da A.M.E. é co
do pelos bens móveis e imóveis; dos títulos de renda,
dinheiro em espécie, dos donativos, doações e/ou qua
outro bem. Art. 25: - Os bens móveis e imóveis some
poderão ser alienados com parecer favorável da Di
ria, do Conselho Fiscal e aprovados pela Assembléia
especialmente convocada para este fim. Art. 26: - Com
rendas da Associação Macaquense de Esportistas, todos
donativos, verbas, subvenções, doações, dividendos, pa
participações, mênios, alugueres, taxa de jóia de ad
são, taxa de manutenção cobrada dos seus membro
Capítulo VIII - Disposições Gerais - Art. 27: - Os membros
Diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações
contraírem em nome da entidade na prática de at
regular de sua gestão, mas assumem essa responsab
de pelos prejuízos que causarem em virtude de infra
da Lei ou deste Estatuto. Art. 28: - As funções de qual
membro da Diretoria não poderá ser remunerada. Art
Os membros da Diretoria não poderão ausentar-se d
respectivos cargos por prazo superior a vinte dias, sem
prévio conhecimento e consentimento da Assembléia G
sob pena do cargo ser considerado vago. Art. 30: -
A.M.E, não poderá dissolver-se nem fundir-se com

Fls. n.º 43
Proc. 654

outras associações, enquanto houver doze associados em pleno gozo dos seus direitos sociais. Art: 31º - Em caso de dissolução, compete à Assembléia Geral convocada para este fim, deliberar sobre o destino do seu patrimônio. Art: 32º - A. A.M.E. poderá ligar-se ou desligar-se de entidades oficiais, a critério de sua Diretoria e aprovação da Assembléia geral. Art: 33º - A. A.M.E. possuirá um pavilhão e um escudo próprio, anexos a este. Art: 34º. Este Estatuto somente poderá ser modificado após três anos da data de sua aprovação. Parágrafo Único: não se aplica ao "caput" as modificações que se fizerem necessárias por força de lei. Capítulo IX - Disposições Transitórias. Art: 36º - O mandato da primeira Diretoria da Associação Mocoquense de Escotistas terá início a partir da aprovação deste em Assembléia geral e durará até 30 de junho de 1997. Art: 37º - Após aprovação deste Estatuto pela Assembléia geral, a Diretoria providenciará o registro do mesmo em Cartório competente e deverá entrar em vigor, um dia após, seu registro. - A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação Mocoquense de Escotistas - A.M.E., procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que deu ao seguinte resultado: Diretoria: - Diretor Presidente, Benedito Martins Filho, brasileiro, casado, eletrotécnico, CPF nº 552.438.608-59, RG/SSP/SP nº 7.482.250, residente à Rua Agenor de Oliveira Andrade nº 26; Diretor Administrativo: Antonio Carlos Massaro, brasileiro, casado, economista, CPF nº 390.982.228-20, RG/SSP/SP nº 5693.194, residente à Rua Prof. José Pedro de Carvalho Lima, nº 60, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo. Diretor Tesoureiro: Carlos Alberto Rotta, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 822.027.888-91, RG/SSP/SP nº 7.952.560, residente à Rua Alexandre Cunali nº 265, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo; Conselho Fiscal -

Fls. n.º 44
Proc. 654 96

nimidade, em seguida o senhor Presidente, considerando a vacância do cargo, concitou a todos a eleger um novo membro, para ocupar o cargo de tesoureiro. Os membros da A.M.E. indicaram o senhor José Paschoal de Freitas, brasileiro, casado, técnico administrativo, portador do Rg. SSP/SP 10.631.728-3 (28/01/88), CPF 718.435.158-49, residente e domiciliado à Rua Prof. Antonio Carrara, 39, Jardim São Domingos, nesta cidade de Mococa/SP, que aceitou o convite. O senhor Presidente colocou a referida indicação em aprovação e obteve, também, aprovação unânime, ato continuo o senhor presidente declarou eleito e empossado, Tesoureiro da A.M.E., o senhor José Paschoal de Freitas. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Após reaberta a reunião, esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mococa, 01 de julho de 1996.

Benedito Martins Filho

Antonio Carlos Marino

Maria Lucia Donizete Oliveira

Lusdalma Maria Marques

Maria de Fátima S. Ferreira

Edmundo Tomás Carneiro Ferreira

Ana Glaucia Vasconcelos Ferreira

Reinaldo Nascimento Siqueira

Maria de Lourdes M. Oliveira

José Renzo Pedroso

Nide Aparecida Prado M.

Rita de Cassia Franzoni Godoy

Jairo de Oliveira

Luiza Helena D. Delena

Elizete Aparecida P. Paulo

José Henrique Godoy

Joaquim Ferreira Filho

Fls. nº 45
Proc. 654 [illegible]

007

Carlos Eduardo Lávio
Getulio Martins
Maria Carolina Santos Massaro
José Paschoal de Freitas
Carlos Alberto Rotta
Roberto Carlos Scaler
José Francisco Ribeiro

Fls. nº 4b
Proc. 654 97

PROCESSO Nº.654/97

PROJETO DE LEI Nº.040/97

Recebimento para estudo e parecer em 6 / 5 / 1997
com o prazo de 15 dias
vencivel em 21 / 5 / 1997
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Ronaldo Cavalini
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
Ronaldo Cavalini
com prazo de 7 dias vencivel em 14/5/97
Sala das Comissões
Ronaldo 6 / 5 / 97
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 6 / 5 / 1997
com o prazo de 15 dias
vencivel em 21 / 5 / 1997
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
Luiz Roberto Mariano
com prazo de 7 dias vencivel em 14/5/97
Sala das Comissões
6 / 5 / 97

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.040/97

INTERESSADO: - JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO

RELATOR : - RONALDO CORRAINI

ASSUNTO : - Declara de utilidade publica a Associação Mocoquense de Escotistas - A.M.E.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 06 de Maio de 1.997

Relator

Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 07 de Maio de1.997 .

Norberto Garib

Marcia Rotta

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.040/97

INTERESSADO:- JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO

RELATOR:- LUIZ BRAZ MARIANO

ASSUNTO:- Declara de utilidade Publica, a Associação Mocoquense de Escotistas - A.M.E.

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 06 de Maio de 1.997

Relator
Luiz Braz Mariano

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 07 de Maio de 1.997

José Francisco Ribeiro

Marcia Rotta

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 20 de Maio de 1997.

Of. nº. 546/97-CM.

Senhor Prefeito,

Estamos anexando ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 19 de Maio último.

Autógrafo nº. 034/97- Projeto de Lei nº. 039/97.
(de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió)

Autógrafo nº. 035/97- Projeto de Lei nº. 040/97.
(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

Autógrafo nº. 036/97- Projeto de Lei nº. 041/97.
(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 037/97- Projeto de Lei nº. 047/97.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

DC

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 035 DE 1997.

Projeto de Lei nº. 040/97.

Declara de utilidade Pública a **"ASSOCIAÇÃO MOCOQUENSE DE ESCOTISTAS - A.M.E".**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 19 de Maio de 1.997, aprovou Projeto de Lei nº. 040/97, de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública a **"ASSOCIAÇÃO MOCOQUENSE DE ESCOTISTAS - A.M.E".**

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de Maio de 1997.

CIDO ESPANHA
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário